



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 038/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BAHIA SOLIDÁRIA - IBS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO VELHO CHICO

1º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 07/07/2025 a 06/10/2025

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de **07/07/2025 a 06/10/2025**, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 038/2025, celebrado entre a Associação Instituto Bahia Solidária - IBS e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para o gerenciamento do CESOL - Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Velho Chico, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **1º trimestre**, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de novembro de 2025 e publicada no DOE de 07 de novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação do primeiro I - Efsen Batista Lima, matrícula n. 21.602.423, II - Albene Diciula Piau Vasconcelos, matrícula n. 11.164.501, III - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n. 21.628.118, IV - Consuelo Matos de Souza, matrícula n. 92.163.079, V - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n. 92.163.389, VI - Diego Santana Leal, matrícula n. 92.090.461, VII - Douglas Santos da Silva, matrícula n. 92.163.356, VIII - Edjane Santana de Oliveira, matrícula n. 92.028.424, IX - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373, X - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n. 92.070.877.

2 – PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público, situado na Avenida Agenor Magalhães nº 204, Bairro Maravilha, Bom Jesus da Lapa - BA, consiste em ofertar serviço de assistência técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos

empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária aos empreendimentos associativos populares e solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário ocorre através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletiva e cooperativa.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 10 pessoas todas contratadas em regime celetista com carga horária semanal de 44h.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3 – GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 038/2025, com vigência a partir do dia 07/07/2025, data da assinatura, publicação no DOE em 08/08/2025, sendo 36 meses de vigência, com valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com pagamento da primeira parcela no dia 22/07/2025. Tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Velho Chico, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Instituto Bahia Solidária - IBS.

4 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	07/07/2025 a 06/10/2025	13/10/2025
2º Relatório	07/10/2025 a 06/01/2026	13/01/2026
3º Relatório	07/01/2026 a 06/04/2026	13/04/2026

4º Relatório	07/04/2026 a 06/07/2026	13/07/2026
Relatório Anual	Ano de 2025	30/01/2026

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5 – COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	1º Trimestre		% Alcanço	Pontuação obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 - Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	(nº de EES com plano de EVE/√n² de empreendimentos previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de EES com EVE	NA	NA	NA	NA
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(n.º de EES com Plano de Ação elaborado previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com Plano de Ação	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(nº de EES com melhorias no produto/ nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos melhorados	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	(nº de peças apresentadas/ nº de peças previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20
CF 4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(nº de EES participante de rede/ nº de EES previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativa constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA

	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos comercializando nas lojas/ nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializados em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
CF 5.	CF 5.1	5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos com informações atualizadas	NA	NA	NA	NA
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(nº de beneficiários com informações atualizadas/ nº de beneficiários atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES	(renda T1 / renda T0 - 1) x 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	100%	100%	100%	20
CF 6.	CF 6.1	6.1.1 - Fomento de Política pública municipal em economia solidária	Nº de ações de fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Nº de ações previstas	01	01	100%	20

	CF 6.2	6.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 6.3	6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Plenária prevista	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						140	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				140
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
CG 1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	1	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10

CG 2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10

Ativa
Acesso

		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (1,0*0,7) + (1,0*0,3)						1,0					

III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO - CI											
CI 1.	CI 1.1	1.1.1 - Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários equipamentos e processos definidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de Centro Público instalado	01	01	100%	20

NA – Não se aplica ao trimestre

5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 038/2025. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.1.1.1 – Estudo ligado ao desenvolvimento territorial e atividades

Não se aplica para o trimestre.

CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território

Não se aplica para o trimestre.

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Não se aplica para o trimestre.

CF 2.2.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado

Não se aplica para o trimestre.

CF 2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Não se aplica para o trimestre.

CF.3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Conforme o Edital, as estratégias de marketing e propaganda dos produtos e serviços da economia solidária servem para objetivos ampliados, para além de relações negociais que impliquem ganha-perde ou perde-perde. Seu objetivo compreende influenciar o consumo responsável dos produtos e serviços, privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto

apresentado. A elaboração desse documento, que detalha as ações necessárias para atingir os objetivos de marketing planejados, deve ser pautada na análise de outros documentos previamente produzidos pela equipe, como EVE, além de estudos elaborados por outras instituições.

O Plano de marketing apresentado consta: Planejamento (definição do negócio, análise da matriz F.O.F.A., público alvo, objetivos e metas, marca e estratégias); Implementação (etapa em que se executa o que foi planejado, ou seja, é quando se implementam as estratégias de marketing, buscando assegurar a realização dos objetivos e metas); Avaliação (acompanhar as ações e verificar se estavam de acordo com o que foi planejado).

A Contratada apresentou o Plano de Marketing anexo nesse processo nº 00128992944 e no relatório de prestação de contas.

A meta foi cumprida.

CF. 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Conforme o Edital, a comunicação organizacional, no caso dos Cesol, lida como identificar prioritariamente as intencionalidades e os públicos que há pretensão de interagir. Quando se sabe o que quer comunicar, para quem e como, o resultado tem impacto direto no trabalho realizado. Salienta-se aqui novamente a necessidade de se privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, o caráter social e ambiental da iniciativa.

Relata a Contratada que durante o período em análise, foi criado o perfil no Instagram para divulgar e apresentar o Centro Público em Bom Jesus da Lapa. A ideia teve como objetivo informar e aproximar as comunidades, mostrando que o espaço é de caráter comunitário, multifuncional no qual atenderá os empreendimentos de economia solidária do Território Velho Chico. Informa que o Cesol manteve o foco em fortalecer sua implantação por meio da comunicação visual, aproximando o público, os empreendimentos, os parceiros e a comunidade em geral, para isso, foram produzidos várias peças de comunicação à respeito de cards, panfletos, banners, vídeos e placas. Esses materiais, com imagens chamativas e mensagens curtas, ajudaram a manter o diálogo com as pessoas, divulgando as ações do Cesol e reforçando os princípios da economia solidária.

	DATA DA REALIZAÇÃO	PEÇAS E PROPAGANDA DESENVOLVIDAS (SITE/BLOG)
1	03/09/2025	Foi criado o perfil no Instagram do Cesol Velho Chico
2	03/09 a 05/10/2025	Cards comunicativos e informativos
3	05/09 a 13/10/2025	Vídeos curtos informativos - reels
4	02/10/2025	500 un Panfletos impressos e digitais sobre os serviços do Cesol
5	02/10/2025	2 banners padrões
6	02/10/2025	Placa da faixa da unidade

Algumas das peças apresentadas:



A Contratada apresentou um relatório explicando as peças criadas e suas finalidades.

A meta foi cumprida.

CF.4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF. 4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O evento de consumo responsável foi realizado em uma cozinha industrial no dia 16 de setembro de 2025, com duração de 1h, no município de Bom Jesus da Lapa/Ba com 06 (seis) participantes. A atividade ocorreu com o grupo de mulheres produtoras e comerciantes de alimentos **Cozinha de Alanza Iure**. Foi mediado pela agente socioprodutiva do Cesol que é graduada em nutrição. Na atividade foi tratado sobre a importância do consumo alimentar responsável para a saúde dos indivíduos através de escolhas saudáveis, priorizando os alimentos naturais e sazonais, valorizando a produção local, que corroboram também para menor impacto no ambiente, evitando desperdícios. Para além, também foram discutidos os objetivos do Centro Público de Economia Solidária, as atividades a serem realizadas e a importância para propagação da economia solidária, oferecendo condições para o desenvolvimento territorial com ampla participação da sociedade civil.



A meta foi cumprida.

5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas

Não se aplica para o período.

CF 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Conforme o Edital, ainda que a política de economia solidária abranja prioritariamente empreendimentos coletivos, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – Funcep, uma das principais fontes de financiamento da política de Centro Público de Economia Solidária, adotou, nos últimos anos, o componente “beneficiário” como unidade de atendimento e verificação. Dessa maneira, os Cesol hão de amplificar o eco indireto do benefício do serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do Cesol deverá coletar informações sobre quantidade de associados/as atuantes, identificando-os.

Relata a Contratada que fizeram o levantamento de dados dos beneficiários nesse trimestre, em planilha, conforme documento em anexo no relatório de prestação de contas.

	NOME DO EES	RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS (AS)	MULHER	HOMEM
1	ACCNF - ARTESÃS	LEONOR P. DOS SANTOS	7	6	1
2	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS E CASA DO LICOR	RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA	69	65	4

A meta foi cumprida.

CF 5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES

Não se aplica para o período.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

No período de 08 a 12 de setembro de 2025 a equipe técnica do Centro Público de Economia Solidária – Velho Chico, participou da capacitação de Estudo de Viabilidade Econômica – EVE no município de Pintadas mediada pelo Professor Doutor Gabriel Kraychete e por outros especialistas. O objetivo desse curso foi apresentar os principais aspectos econômicos relacionados aos Empreendimentos da Economia Popular e Solidária (EES). O certificado será fornecido pelos organizadores da formação, após conclusão das atividades previstas durante o curso.

Registro do evento:





A meta foi cumprida.

CF 6 – Articulação, governança e formação permanente

CF 6.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

A Contratada relata que durante o período foram desenvolvidas algumas ações pelo coordenador de articulação, a saber:

- Apresentação das ações do Centro Público de Economia Solidária do Velho Chico no evento da Caravana do CrediBahia, realizado em Ibotirama-BA, onde teve a presença do poder Legislativo local, Executivo, o Prefeito, Lideranças Comunitárias, Agentes de Crédito e Coordenador de Microcrédito e Finanças Solidárias do Governo da Bahia (COFINS/SETRE);
- Reunião com a Cooperativa de Transporte Complementar - COOPIBRIC, que atende nos dois Territórios Velho Chico e Rio Corrente. O evento teve como objetivo fomentar políticas públicas para fortalecer a Cooperativa que enfrenta dificuldades operacionais, desse modo, contribuiu para as discussões da Equipe Jurídica da Fenatral – Federação Nacional de Transporte Coletivo;
- Participou da Conferência Territorial de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário Velho Chico. Durante o evento, houve debates e diálogos sobre os eixos relacionados ao tema Brasil Rural – Raiz da Vida e Fonte do Bem Viver.

Desta forma, propostas foram elaboradas coletivamente entre os atores/representantes dos municípios

abrangentes e a juventude militante da causa para a criação de novas políticas públicas, que serão encaminhadas para discussão na Conferência Estadual.

Registro das atividades:



Fomento ao Microcrédito p/ EES



Reunião com a Cooperativa COOPIBRIC



CT. D. Rural, Sustentável, Rural e Solidário VC

A meta foi cumprida.

CF 6.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

O evento ocorreu no município de Ibotirama/Ba e foram discutidos temas relacionados ao desenvolvimento da Economia Solidária nos setores de piscicultura e Seguro Defeso, GPS, Decreto nº 12.527/2025, MP 1303/2025, bem como do fomento ao desenvolvimento da Agricultura Familiar. Estiveram presentes vários setores de empreendimentos solidários, dentre eles um número expressivo de associadas do segmento do artesanato.

Registro da atividade:



Coord. Geral Marcondes Saraiva



Ag. Socioprodutivo Jorge Melo



Assembleia de associados e cooperados

A meta foi cumprida.

CF 6.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o período.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras

As aquisições seguiram as disposições do regulamento de compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

O pessoal contratado atende aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 2.2.2 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O Cesol possui um contingente de 10 pessoas contratadas via CLT com carga horária de 44h semanal.

A equipe está composta pelos seguintes profissionais:

01 Coordenadora Geral

01 Coordenador de Articulação

01 Coordenador Administrativo

01 Auxiliar Administrativo

01 Agente de Vendas

01 Motorista

04 Agentes socioprodutivos

1	Antonio Marcondes de Souza Saraiva	Coordenador Geral	CLT	44
2	Silvana Oliveira do Vale Wanderley	Coordenador de Articulação	CLT	44
3	Simone Santos Souza de Almeida	Coordenador Administrativo	CLT	44
4	Selene Peixoto de Sena Batista	Agente Sócio Produtivo	CLT	44
5	Claudia Alves Barbosa Gomes	Agente Administrativo	CLT	44
6	Tamiris alves de Souza Saraiva	Agente Sócio Produtivo	CLT	44
7		Agente Sócio Produtivo	CLT	44
8	Matheus Lima de Almeida	Agente de Vendas	CLT	44
9	Camila Kele Pedra Lopes	Auxiliar Administrativo	CLT	44
10	Silas Leite Rocha	Motorista	CLT	44

CG 3 – Gestão do Controle

CG 3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos e Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente.

CG 3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica ao trimestre.

CG 3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 3.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

CG 3.3.3 – Pesquisa de satisfação

Informa que a pesquisa de satisfação foi realizada via Google Forms com diversas perguntas abertas e fechadas. Foi utilizado esse formato, por ser um recurso de facilidade de uso que torna-se acessível e intuitivo para a pesquisa de satisfação. Relata que por oferecer a coleta e análise dos dados em tempo real, o recurso adotado contribuiu para o cumprimento da meta.

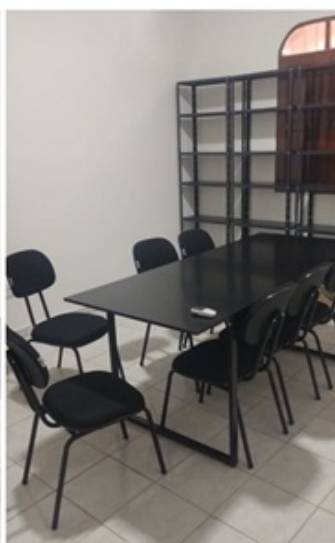
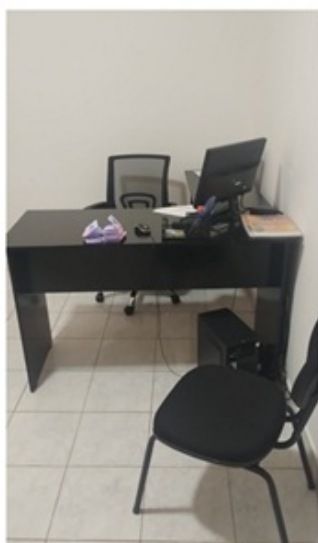
A Contratada precisa apresentar para os próximos trimestres uma pesquisa de satisfação na qual informe o que foi proposto, ou seja, o retorno de informações que avalie os serviços e/ou atendimento oferecidos. É a oportunidade de expressar honesta e especificamente o que foi positivo ou negativo, ajudando a entender suas necessidades. A partir das respostas, o Cesol pode traçar estratégias para melhorar a assistência técnica e ter dados para embasar na tomada de decisão. O Cesol deve apresentar para os próximos trimestres, qual foi a metodologia aplicada, quais perguntas, assim como os gráficos com seus percentuais. Além do que foi traçado como melhorias desse retorno.

CI. 1 – Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária - CESOL

CI 1.1.1 – Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos

O Centro Público de Economia Solidária (Cesol) do território Velho Chico está implantado para garantir as atividades institucionais e administrativas na área de atuação. O espaço do Cesol Velho Chico está situada na Avenida Agenor Magalhães, nº 204 – Maravilha II, Bom Jesus da Lapa – BA. A sede já está equipada com mobiliários; equipamentos eletrônicos de informática, carros, fardamentos dos técnicos, ou seja, de acordo com as exigências do Edital.

Fotos da sede administrativa:



A meta foi cumprida.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 – RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco Bradesco, Ag. 730-7, Conta Corrente 63.791-2)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco, Ag., Conta Corrente)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (f)	244.552,43	Total de entradas (l)	5.447,57
Reposse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	191.933,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	5.447,57
Reposse do Contrato de Gestão do Período - Investimen	58.067,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reposse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-5.447,57		
Reposse do Contrato de Gestão - OPM (apenas SESAF)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (especificar)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	244.552,43	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	5.447,57
Total de saídas (g)	155.094,43	Total de saídas (n)	0,00
Despesas de Custeio	150.896,43	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	150.896,43	Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	4.198,00	Transferência para Conta Bancária Repasse Finan	0,00
Despesas Pagas do Período	4.198,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 89.458,00	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 5.447,57
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA A PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	62.461,76	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	(R\$ 62.461,76)	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 0,00
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES		(R\$ 62.461,76)	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0		CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0	
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO	R\$ 151.919,76	SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA	R\$ 5.447,57
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 89.458,00	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 5.447,57
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 89.458,00	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 5.447,57

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O CONTRATO DE GESTÃO Nº038/2024 TEVE ASSINATURA EM 07/07/2025.

6.2 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco: Brasil, Ag.730-7 Conta corrente 03.791-2)			
1. Receitas		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas
1.1.1.1	Repasso		
1.1.1.1	Repasso do Contrato de Gestão - Custeio	250.000,00	0,00
1.1.2	Repasso do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00
1.1.3	Saldo do Período Anterior	0,00	0,00
Subtotal (Repasso)		250.000,00	0,00
1.2	Outras Receitas		
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.2.2	Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-5.447,57	0,00
1.2.3	Outras receitas (especificar)	0,00	0,00
Subtotal (Outras Receitas)		-5.447,57	0,00
Total Geral das Receitas		244.552,43	0,00
2. Despesas de Custeio		1º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remuneração	34.917,43	34.917,43
2.1.2	Encargos Sociais	0,00	0,00
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	68,00	68,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		35.535,43	35.535,43
2.2	Serviço de Terceiros		
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)		66.386,00	66.386,00
2.3	Despesas Gerais		
(C) Subtotal (Despesas Gerais)		11.480,07	11.480,07
2.4	Despesas com Manutenção		
(D) Subtotal (Manutenção)		37.494,93	37.494,93
2.5	Tributos		
(E) Subtotal (Tributos)		0,00	0,00
2.6	Serviços Compartilhados		
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)		0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio		150.896,43	150.896,43
3. Despesa de Investimento		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1	Aquisição de Bens Permanentes		
Total Geral das Despesas de Investimento		4.198,00	4.198,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		155.094,43	155.094,43
CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco: Ag., Conta Corrente)			
1. Receitas Operacionais		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (I)
1.1	Receitas		
1.1.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	5.447,57	5.447,57
1.1.2	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.1.3	Saldo do Período Anterior	0,00	0,00
Total Geral das Receitas		5.447,57	5.447,57
2. Despesas		1º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas (II)
2.1	Recebimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhistas e Sociais		
2.2	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)		0,00	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 1ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 038/2025;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REFERE-SE À TRANSFERÊNCIA DA PARTE DO RECURSO DESTINADO A RUBRICA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS – NESTE CASO DA 4ª PARCELA;

NOTA 3– NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “REMUNERAÇÃO” DIFERE DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 4– NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “DESPESAS COM MANUTENÇÃO” REFERE-SE A REFORMA DO ESPAÇO DE IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CESOL;

NOTA 5 – NO ITEM 1.1.1, 1. RECEITAS OPERACIONAIS, HOUVE REPASSE DO RECURSO DESTINADO A RUBRICA“ PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS”.

6.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se do repasse da 1ª parcela do Contrato de Gestão nº 038/2025 destinado a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra a transferência do total de R\$5.447,57 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) com destino a rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais”. E, tais valores resultam no somatório de R\$244.552,43 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$35.535,43 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos). O programado para o trimestre foi de R\$50.688,07 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e

benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social IBS no território Velho Chico. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou de acordo com o limite de 80% e este em valor corresponde a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. O saldo da rubrica “Remuneração” difere do limite previsto para o referido trimestre, no entanto, não impactou o saldo geral das Despesas com Pessoal. E, em relação às constatações, deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” mantiveram-se dentro do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou atividades como “consultoria contábil”, “capacitação da equipe técnica”, “serviços gráficos: *banners*”, “serviço de comunicação” e “Consultoria”. Para mais, consta registro de despesas com manutenção decorrente da reforma do espaço, local sede do Cesol.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$155.094,43 (cento e cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) que está de acordo com o limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita retificar lançamentos financeiros, assim como saldos de contas e rubricas adequadamente; lançar as despesas em contas e rubricas devidas; preencher as planilhas/demonstrativos financeiros; e apresentar os extratos da conta principal e da conta específica, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7 – MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

8 – NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

9 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Para o período não vislumbrou desconto.

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	1º Trimestre		Pontuação obtida do trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
CF 1.	CF 1.1	1.1.1 - Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	(nº de EES com plano de EVE nº de empreendimentos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	(n.º de EES com Plano de Ação nº de empreendimentos previstos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3.	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	(nº de peças apresentadas nº de peças previstas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	20	0%
CF 4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(nº de EES participante de rede nº de EES previsto) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA

CF 4.	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 5.	CF 5.1	5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Relatório com a evolução de renda do ESS	Renda T1 / renda T0 - 1 X 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
CF 6.	CF 6.1	6.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Número Absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 6.3	6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
CG 1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos de pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em ação relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	80%	80%	10	0%
CG 2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Valores de Remuneração (VR) equivalente aos postos de trabalho não ocupados	VR	10	100%	100%	10	0%

CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	10	0%
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos da OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos => 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	10	0%
CI 1	CI 1	1.1.1 - CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos => 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
TOTAL DE DECONTOS										0%

11 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termo de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens,

contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Augusto Sérgio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação Instituto Bahia Solidária - IBS e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira**, Técnico Nível Superior, em 04/12/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa**, Assessora Técnica, em 04/12/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos da Silva**, **Técnico Nível Superior**, em 04/12/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa**, **Técnico Nível Superior**, em 04/12/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Matos de Souza**, **Técnico Nível Superior**, em 04/12/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos**, **Coordenador II**, em 04/12/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima**, **Coordenador I**, em 04/12/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127918052** e o código CRC **EF12BD0E**.